



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 106/2017

Em, 23 / 08 / 2017

LEI 3.028, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

N.º 7963 Pág. C11

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 - *	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.189 -	Manutenção do Hospital Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31496	720.000,00
TOTAL			720.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 720.000,00 – (Setecentos e vinte mil reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, “17.22.33.07.00.00 – Convênio 180/2016 – SESA – Auxílio na Manutenção do Hospital Municipal, fonte 34808”

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (22/8/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal